

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25430.100028/2020-69

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 06/2020
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E STEFANINI CONSULTORIA E ASSES

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 7 de junho de 1966, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e do Decreto nº 6.860, de 27 de maio de 2009, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada **FIOCRUZ**, através da Unidade **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, e a **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0006-34, sediada na Rua do Ouvidor, 91, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-031, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Carlos Marques de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº 13.160.859 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 041.058.398-70, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25430.100028/2020-69, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2020, doravante denominado CONTRATO, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto os reajustes salariais e de benefícios, de acordo com o art. 65 § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023 (SEI nº 2205812), constante ao processo 25380.000823/2022-52:

2.1.1. Setembro de 2022:

- a) Reajuste salarial de 9,23%, com base no IPCA entre setembro de 2021 e agosto de 2022, pagos de forma acumulada, sem natureza salarial, em janeiro de 2023;
- b) Reajuste do auxílio refeição: de R\$ 29,65 para R\$ 32,38;
- c) Reajuste do auxílio creche: de R\$ 230,00 para R\$ 252,00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

A alteração citada altera o valor global do CONTRATO de R\$ R\$ 8.848.134,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 9.598.260,02 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais e dois centavos), ou seja, acréscimo de 8,48%.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, TCU, TST, CNJ, CEIS e CNEP, datadas de 19/09/2022, Certidão de Inidoneidade (SEI nº 2076570), constantes do processo nº 25430.100028/2020-69.

5. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE DA SILVA SANTOS**, Técnico em Saúde Pública, em 10/11/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Marques Aguiar**, Usuário Externo, em 11/11/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205816** e o código CRC **972F257D**.